

- CONSEPE:

a) A Banca Recursal será constituída por Comissão específica para tal fim, que adotará, no que couber, os mesmos procedimentos, critérios e requisitos previstos nesta Resolução para o Procedimento de Heteroidentificação;

b) A Banca Recursal será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, que não participaram do primeiro Procedimento de Heteroidentificação;

c) A decisão da Banca Recursal prevalecerá sobre o parecer da Comissão que efetuou o primeiro Procedimento de Heteroidentificação no/a candidato/a.

2.4. Os/As candidatos/as categoria Cota Social (Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas) que interpuseram recurso somente terão a Matrícula Curricular efetuada se tiverem sua autodeclaração confirmada pela Banca Recursal do Procedimento de Heteroidentificação referente à Chamada Regular do PSVI Sisu/Uern 2024.

2.5. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial e ocorrerá na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo Único deste Edital.

2.6 O Procedimento de Heteroidentificação será filmado, e o/a candidato/a que se recusar a participar deste Procedimento será eliminado/a do PSVI Sisu/Uern 2024, e perderá o direito à vaga.

2.7. A Banca Recursal deliberará quanto à/ao candidata/o não apta/o somente em caso de unanimidade por parte de seus membros.

2.8 Caberá à Banca Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

2.9 O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Banca Recursal.

2.10 Indeferido o recurso, o/a candidato/a será definitivamente excluído/a do PSVI Sisu/Uern 2024, e perderá o direito à vaga.

2.11 Após a decisão da Banca Recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

2.12 O resultado do recurso será divulgado por meio de edital a ser publicado no portal da Uern (<https://www.uern.br>) no dia 18 de Março de 2024.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI Sisu/Uern 2024 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

3.2. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes PSVI Sisu/Uern 2024, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

3.3. Perderá o direito à classificação obtida no PSVI Sisu/Uern 2024 e, conseqüentemente, à vaga no curso:

a) O/A candidato/a que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao PSVI Sisu/Uern 2024;

b) O/A candidato/a que apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.4. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo/a candidato/a. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou na exclusão do/a candidato/a do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

3.5. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe), como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.

3.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de Março de 2024

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dra. Eliane Anselmo da Silva

Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

ANEXOS DO Edital Nº 52/2024 - PROEG/UERN

[ANEXO ÚNICO - DOS/AS CONVOCADOS/AS, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA A BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA](#)

[CHAMADA REGULAR DO PSVI SISU/UERN 2024](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital 01/2023 – Eduern-GR

Processo seletivo para publicação de obras impressas e e-books.

ADITIVO 1 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

CONSIDERANDO a necessidade de ampliarmos a janela de submissão de propostas ao Edital 01/2023 – Eduern-GR; CONSIDERANDO a proximidade do final do período para submissão das propostas em 15.03.2024;

CONSIDERANDO a importância e necessidade de consolidarmos o objetivo do referido edital, qual seja, publicar 15 livros impressos e em formato e-book de autoria de membros da comunidade acadêmica da Uern, que formarão a Coleção Ciência Também É Vida.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Fuern, por meio da Diretoria Edições Uern-Eduern, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o Aditivo I ao Edital 01/2023 – Eduern-GR da seleção para a publicação de livros impressos e em e-books de autoria de membros da comunidade acadêmica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Uern; resolve PRORROGAR O PRAZO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

ITEM DO CRONOGRAMA	DATA
Lançamento do edital	28.10.2023
Prazo para impugnação do edital	03.11.2023
Prazo de submissão das propostas	Até 29.03.2024
Divulgação da homologação das propostas submetidas	05.04.2024
Análise das obras com inscrição homologada	14.06.2024
Divulgação do resultado da seleção	Até 28.06.2024
Prazo para lançamento das obras	Até 20.12.2024

Edital Nº039/2024 – DEAD/FUERN

Divulga o resultado final dos candidatos com vínculo efetivo com a fuern no processo seletivo de professores formadores e criação de cadastro de reserva para atuação no curso de tecnólogo em sistemas para internet, na modalidade a distância, regido pelo Edital Nº002/2024- DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado final dos(as) candidatos(as) com vínculo efetivo com a FUERN no processo seletivo de professores(as) formadores(as) e criação de cadastro de reserva para atuação no curso de Tecnólogo em Sistemas para Internet, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DO RESULTADO FINAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM VÍNCULO EFETIVO COM A FUERN.

1.1 Consta no ANEXO I o Resultado final do processo seletivo para professores(as) formadores do curso Tecnólogo em Sistemas para Internet.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN para fins de convocação.

2.2. Este processo seletivo tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data

de divulgação deste edital.

Mossoró/RN, 08 de Março de 2024.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 3654/2022 - GP/UERN

ANEXO I - Resultado final do processo seletivo para professores(as) formadores do curso TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET – [CLIQUE AQUI](#)

Edital Nº 05/2024 – Comissão de Seleção PPGE 2024

Deliberação sobre recurso ao resultado da análise dos projetos.

A Coordenação da Comissão do Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, pelo presente Edital, a deliberação sobre os recursos interpostos face ao resultado da análise dos projetos.

1. DA DELIBERAÇÃO SOBRE OS RECURSOS IMPETRADOS

1.1 A relação de candidatos impetrantes, identificados pelo número de inscrição, é apresentada no quadro a seguir, com o resultado de cada recurso e situação do candidato na análise dos projetos:

LINHA 2 - ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DO RECURSO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
5601	Indeferido	Reprovado
5617	Indeferido	Reprovado
5628	Indeferido	Reprovado
5698	Indeferido	Reprovado
5699	Indeferido	Reprovado

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

2.1 Para outras informações, o(a) candidato(a) deve acessar a página do PPGE (propeg.uern.br/ppge), o portal do PPGE no SIGAA/UERN: <https://sigaa.uern.br/sigaa/public/home.jsf>, ou entrar em contato com a Secretária do PPGE pelo e-mail ppge.pferros@uern.br.

Pau dos Ferros/RN, 08 de Março de 2024.

Prof. Dra. Diana Maria Leite Lopes Saldanha (Presidente)

Prof. Dra. Gilcilene Lélia Souza do Nascimento (Vice-Presidente)

Coordenação da Comissão do Processo Seletivo 2024 do PPGE

Portaria-SEI Nº 27, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Ad Referendum Nº. 01/2024 – FANAT

Homologa o resultado da eleição para Diretor e Vice-Diretor da FANAT, quadriênio 2024-2028.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, na qualidade de Presidente do Conselho Acadêmico – Administrativo – CONSAD e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que o último dia de aulas do semestre 2023.2 foi em 02/03/2024, não tendo, portanto, como reunir o colegiado do CONSAD da FANAT para deliberar sobre a pauta; CONSIDERANDO os ritos processuais necessários para cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Edital 01/2023 - CE/FANAT, em especial relacionado a homologação do resultado das eleições para Diretor e Vice-Diretor da FANAT, até 08/03/2024.

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo SEI 04410172.000275/2023-50;

RESOLVE: